



Sugestão de campanha de doação de sangue em parceria com o Hemominas.

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que promova, em conjunto com a Fundação Hemominas, uma campanha municipal de incentivo à doação de sangue.

Justifica-se a indicação pela importância de ampliar os estoques de sangue da rede pública, garantindo o atendimento a pacientes em situações de urgência, cirurgias e tratamentos contínuos. A parceria com o Hemominas permitirá uma mobilização estruturada, com ampla divulgação e orientação à população, estimulando a solidariedade e fortalecendo a cultura da doação voluntária no município.

Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 05 de maio de 2025.

PRESIDENTE